



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

PROJETO DE LEI Nº 067/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR O PRÉDIO E TERRENO ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVES MATIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar pela importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o prédio onde funciona a Escola Municipal Pedro Alves Matias.

Parágrafo Único: O bem imóvel de que trata o “ caput “ deste Artigo é o seguinte:

O terreno mede 3025 m² , tendo o prédio construído e coberto uma área de 420 m². Consta uma caixa de água de 1000 litros, um poço comum com uma bomba de água e uma fossa absorvente.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, aos quinze dias do mês de março de dois mil e um.


NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal